



**GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**  
**Gabinete Civil da Governadoria**  
**Superintendência de Legislação.**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 125, DE 12 DE JUNHO DE 2006.**

Abre crédito suplementar à Agência Goiana de Desenvolvimento Regional - AGDR, no valor de R\$ 3.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo n° 200600005000880 (28652754/2006) e nos termos do art. 10, inciso I, alínea "d", e §§ 1º e 2º, da Lei n° 15.560, de 16 de janeiro de 2006,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto à Agência Goiana de Desenvolvimento Regional - AGDR - 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

5701 -	AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - AGDR	
04 122 1033 2.094 -	Implementação e Sustentabilidade do Programa	
3 (00) -	Outras Despesas Correntes	R\$ 3.000,00

Parágrafo único - O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial da dotação abaixo discriminada:

5701 -	AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - AGDR	
11 333 1023 2.380 -	Geração de Emprego e Renda Através de Capacitação Profissional	
3 (00) -	Outras Despesas Correntes	R\$ 3.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 12 de junho de 2006, 118º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO  
José Carlos Siqueira

(D.O. de 14-06-2006)

*Este texto não substitui o publicado no D.O. de 14.06.2006.*

Autor	Governador do Estado de Goiás
Órgãos Relacionados	Conselho Estadual de Trabalho Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA
Categoria	Leis orçamentárias